



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PROJETO - EDITAL 01/2026 PROJETO Nº 953-PNO-22 – COMPORTAMENTO MECÂNICO

O Coordenador do projeto, Prof. Carlos Eduardo Marcos Guilherme, torna público o processo seletivo a seguir discriminado:

1 – CARACTERÍSTICA DAS VAGAS:

1.1 – Nome da Vaga: **Bolsa de Apoio Técnico**

1.1.1 - Quantidade: 1 (uma);

1.1.2 - Carga Horária: A jornada de atividades será de 12 (doze) horas semanais;

1.1.3 – Turno de trabalho: Diurno;

1.1.4 – Área de atuação: apoio técnico nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1.1.5 – Atividades a serem desenvolvidas:

- Apoiar a coleta de produtos de corrosão e depósitos em estruturas metálicas de interesse do projeto;
- Executar inspeções visuais com registro fotográfico sistemático das estruturas e dos depósitos visíveis;
- Auxiliar nos trabalhos laboratoriais dos produtos coletados, incluindo preparação de amostras e realização de ensaios sob supervisão da equipe do projeto;
- Organizar os registros (fotos e planilhas).

1.1.6 – Remuneração: R\$ 700,00, conforme Instrução Normativa Conjunta FURG Nº 004/2024.

2 – REQUISITOS:

2.1. Vaga apoio técnico Laboratórios de Metalografia e Metalurgia – EE – FURG

2.1.1 Ser aluno regularmente matriculado no curso de Engenharia Mecânica, Engenharia Mecânica Empresarial ou Engenharia Mecânica Naval da Furg;

2.1.2 Ter disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades de bolsa dentro do horário de funcionamento da universidade.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições ocorrem em quinta-feira – 13/Abr/2026 e deverão ser feitas pelo e-mail **mauricio.silva@furg.br**, indicando nome, número de matrícula, curso e CPF. Os documentos exigidos neste edital deverão ser anexados ao e-mail no ato da inscrição:

3.1.1. Comprovante de matrícula do período letivo vigente com grade de horário;

3.1.2. Currículo.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA:

4.1 - A realização das etapas do presente cronograma do processo seletivo poderá sofrer prorrogações, suspensões ou até mesmo cancelamentos, a critério da Coordenação do Projeto. Contudo, caso ocorra, será comunicado através do Site FAURG: <https://ee.furg.br/editais>.

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO/DATA PREVISTA
1ª	Inscrição via e-mail (mauricio.silva@furg.br)	Segunda-feira - 13/Abr/2026
2ª	Análise dos candidatos	terça-feira – 14/Abr/2026
3ª	Lista de candidatos	terça-feira – 14/Abr/2026
4ª	Selecionados para Entrevista	Quarta-feira – 15/Abr/2026
5ª	Resultado Parcial	Quarta-feira – 15/Abr/2026
6ª	Recurso	Quarta-feira – 15/Abr/2026
7ª	Avaliação e Divulgação do Resultado Final	Quinta-feira – 16/Abr/2026

5 – DA SELEÇÃO:

5.1 – A comissão de seleção selecionará os candidatos a partir de análise de currículo, desempenho acadêmico e entrevista.

5.1.1. Análise do currículo, considerando os seguintes aspectos:

5.1.1.1. **Tempo de atuação nas atividades do projeto correspondendo a 30% da pontuação.**

5.1.2. Desempenho acadêmico:

5.1.2.1. Através do **Coefficiente de Rendimento** constante no Histórico Acadêmico, correspondendo a **10% da pontuação**. Ao coeficiente de rendimento serão aplicados fatores de ponderação.

5.1.3. Entrevista correspondendo a **60% da pontuação**. A comissão entrará em contato para entrevista na segunda-feira – 15/Abr/2026, no período da manhã. Favor manter atualizado os contatos via sistema Furg.

5.2. O(s) aprovado(s) será(ão) convocado(s) para, no prazo de 48 horas, cumprir todas as regras estabelecidas pela FAURG para sua contratação.

6 – DO RECURSO:

6.1 – Os recursos deverão ser encaminhados através do e-mail: **mauricio.silva@furg.br** até a data limite prevista no cronograma. Não serão aceitos recursos enviados por outro meio, nem aqueles fora do prazo.

7 – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO E RESPONSABILIDADES:

7.1 – A duração da bolsa será de nove (9) meses (01/Abr/2026 à 31/Dez/2026), podendo ser cancelada ou prorrogada, conforme a vaga e as necessidades do projeto;

7.2 - São responsabilidades dos contratados, cumprir todos os requisitos definidos pela FAURG.

8 – DA CLÁUSULA ANTI NEPOTISMO

8.1 – É vedada a contratação direta ou indireta de familiares dos Agentes Públicos que exerçam cargo ou função de confiança, envolvidos na execução deste Projeto, nos termos dos Arts. 2º inciso III e 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010.

Parágrafo único. A relação de parentesco de que trata o Caput inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau.



9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1 – O contrato com o projeto pode ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes.

9.2 – A modalidade de contratação, carga horária, turno e remuneração poderão ser alteradas supervenientemente, mediante solicitação do coordenador do projeto, no caso de alteração na qualificação do selecionado (a).

9.2.1 – O coordenador do projeto deverá encaminhar solicitação à FAURG indicando as alterações e a respectiva justificativa.

9.3 – Casos omissos neste edital serão analisados e definidos pelo Coordenador do Projeto.

9.4 – Fica vedada a contratação como bolsista de pessoas que possuem vínculo empregatício sob regime CLT com a FAURG, salvo mediante a rescisão do respectivo contrato de trabalho, com data anterior ao início da vigência da bolsa.

9.5 – Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do seguinte e-mail: **mauricio.silva@furg.br**.

Rio Grande/RS, 13 de Abril de 2026.

Prof. Dr. Carlos Eduardo Marcos Guilherme
Coordenador do Projeto